

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO PÚBLICO

FOMENTO ALAGOAS

Resolução 4557/17 Banco Central, art. 56 e 56-A

Comitê de Basileia

ISO 31000

ISO/IEC 31010

ISO Guia 73

COSO



SUMÁRIO

CAPITULO I – Descrição do Risco de Crédito (Art. 1º).....	5
CAPÍTULO II – Política de Divulgação de Informações.....	5
Parte I – Aplicabilidade (Art.2º).....	5
Parte II – Deveres e Responsabilidades (Art. 3º ao 13º).....	5
Parte II.1 – Conselho de Administração (3º).....	5
Parte II.2 – Diretoria Executiva (4º).....	5
Parte II.3 – Presidência (Art. 5º).....	5
Parte II.4 – Setor de Riscos (Art. 6º e 7º).....	6
Parte II.5 – Compliance (Art.8º).....	6
Parte II.6 – Unidades Organizacionais (Art. 9º).....	6
Parte II.7 – Auditoria Interna (Art. 10º ao 12º).....	6
Parte II.8 – Auditoria Externa (Art. 13º).....	6
Parte III – Divulgação e Quando Divulgar (Art. 14º ao 20º).....	7
Parte III.1 – Forma de Divulgação (Art. 18º ao 20º).....	7
Parte IV – Diretor Responsável pela Divulgação de Informações (Art. 21º).....	7
Parte IV.1 – Responsabilidades do Diretor Responsável (Art. 22º ao 24º).....	7
CAPITULO III – Estrutura do Gerenciamento de Risco de Crédito (Art. 25º).....	8
CAPITULO IV – Aplicabilidade da Estrutura de Risco (Art. 26º).....	9
CAPITULO V – Metodologia, Instrumento e Procedimentos (Art. 27º ao 30º).....	9
CAPITULO VI – Aprovação e Revisão Art. (31º ao 33º).....	9
CAPITULO VII – Considerações Finais (Art. 34º ao 35º).....	10

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

A estrutura de níveis de implementação e análise de risco da agência de fomento encontra-se delineada da seguinte forma:

Nível estratégico – Conselho de Administração	
Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir objetivos e metas de mitigação e adequação de riscos a serem alcançadas pela Agência de Fomento de Alagoas – Desenvolve; ✓ Estabelecer políticas que auxiliem na definição de ações necessárias para que seja possível atingir os objetivos e mitigação de riscos; ✓ Escolher estratégias que sejam exequíveis e que considere as particularidades da instituição; ✓ Exercer o controle, tendo em vista a necessidade de se conhecer os pontos fortes e pontos fracos em uma análise de riscos, de forma a promover ajustes necessários para que o objetivo de mitigação dos mesmos seja atingido. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir e Planejar; ✓ Estabelecer; ✓ Organizar; ✓ Destinar e Controlar; ✓ Avaliar.

Nível Tático – Diretor Presidente	
Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer as ações para que a meta/objetivo de mitigação de riscos da Agência de Fomento seja alcançada; ✓ Delegar Responsabilidades; ✓ Orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das tarefas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar; ✓ Dirigir; ✓ Supervisionar; ✓ Avaliar.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

Nível Operacional – Analista de Riscos

Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criar parâmetros da Categoria de Riscos; ✓ Realizar Testes de Estresse de Riscos; ✓ Realizar cálculo e índice de Basiléia; ✓ Analisar a Inadimplência; ✓ Declaração de Apetite de Riscos - RAS; ✓ Políticas de Riscos; ✓ Fluxogramas de Crédito; ✓ Acompanhamento de Auditoria Interna e Externa; ✓ Plano de Regularização Ata Bacen; ✓ Correio BACEN; ✓ Atender as Súmulas do Banco Central; ✓ Atender a resoluções do Banco Central, com ênfase na resolução 4557/17; ✓ Apoio as Áreas de Governança Corporativa. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a Implementação Operacional nas demais Áreas; ✓ Avaliar as Ações de Risco Implementadas; ✓ Executar; ✓ Análise e Avaliação Cuidadosa de Riscos Internos e Externos; ✓ Avaliação das Políticas de Riscos da Agência de Fomento.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

CAPITULO I

Descrição da Estrutura de Risco Crédito

Art. 1º Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. O ideal é sempre controlar e buscar reduzir ao máximo os riscos da operação, com uma análise completa dos solicitantes do crédito.

CAPÍTULO II

Politica de Divulgação de Informações

Parte I

Aplicabilidade

Art. 2º Estarão vinculados à divulgação de informações, os diretores, conselho de administração, gestores, unidades organizacionais e outros que a Agência julgar necessário ou conveniente.

Parte II

Deveres e responsabilidades

Parte II.1

Conselho de Administração

Art. 3º Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos.

Parte II.2

Diretoria Executiva

Art. 4º Decidir de forma colegiada e executar as normas traçadas, bem como outras atribuições conferidas pelo conselho de administração.

Parte II.3

Presidência

Art. 5º Coordenar e dirigir a execução das atividades da governança composta pelo setor de Riscos, assim como realizar aprovação de metodologias e ferramentas de medição de risco.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

Parte II.4

Setor de Riscos

- Art. 6º** Realizar avaliação periódica dos riscos e potenciais impactos, bem como criar técnicas, diretrizes, normas e manuais, para avaliar os riscos, ameaças e oportunidades.
- Art. 7º** Atua na identificação previa dos riscos inerentes a alterações relevantes e de novos produtos e serviços, bem como mudanças em processos, sistemas e operações.

Parte II.5

Compliance

- Art. 8º** Assegurar a implementação, aderência, e atualização de normas e regulamentos que previnam problemas futuros de não conformidade e a regulamentação aplicável a cada negócio da Agência de Fomento.

Parte II.6

Unidades Organizacionais

- Art. 9º** Operacionalização e execução das tarefas e comunicação de riscos e falhas ou infrações nos processos de execução ou controle da Diretoria.

Parte II.7

Auditoria Interna

- Art. 10º** Realização de verificações independentes para avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e apontar a necessidade de aprimoramento de acordo com as resoluções do Banco Central.
- Art. 11º** Analisar o cumprimento da política pelas partes envolvidas e interessadas, bem como a eficácia da estrutura da gestão de riscos.
- Art. 12º** Avaliar o progresso do plano de gestão de riscos e o progresso ou desvio em relação ao plano de gestão de riscos.

Parte II.8

Auditoria Externa

- Art. 13º** Analisar o cumprimento da política pelas partes envolvidas e o progresso do plano de gestão de riscos.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

Parte III

Divulgação e Quando Divulgar

Art. 14º A divulgação é a Máxima.

Art. 15º O acesso a documentos e informações públicas é a regra.

Art. 16º O sigilo é a exceção, neste caso se a alta administração entender que a divulgação coloca em risco interesse legítimo da Agência, deve-se dar o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo, seguindo as diretrizes da LAI - Lei de Acesso à Informação.

Art. 17º A Desenvolve poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de Informação Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

Parte III.1

Forma de Divulgação

Art. 18º A comunicação de Informações deve ser feita por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os riscos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os riscos envolvidos e outros esclarecimentos, principalmente o de crédito.

Art. 19º A Informação deve ser divulgada ao público por meio do site da Desenvolve em local de fácil acesso, em teor mínimo estabelecido pelo documento padrão aprovado.

Art. 20º As dúvidas acerca das disposições da presente divulgação de informações sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público deverão ser esclarecidas juntamente ao Diretor Presidente pela divulgação de informações.

Parte IV

Diretor Responsável pela Divulgação de Informações

Art. 21º O Diretor Presidente é responsável pela divulgação de informações ao público.

Parte IV.1

Atribuições do Diretor Presidente

Art. 22º Consolidar as informações a serem divulgadas.

Art. 23º Garantir a conformidade das informações prudenciais divulgadas em relação às informações constantes dos relatórios gerenciais estabelecidos nesta Resolução.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

Art. 24º Propor ao Conselho de Administração atualizações na divulgação de informações.

CAPITULO III

Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito

Art. 25º A estrutura de gerenciamento de risco de crédito é composta por:

- ✓ Conselho de Administração;
- ✓ Diretoria Executiva;
- Diretor Presidente;
- Diretor Administrativo Financeiro;
- Diretor de Operações;
- Diretor de Projetos.

- ✓ Departamento responsável pelo gerenciamento do risco.
 - O Analista de Risco é o responsável pelo gerenciamento do risco, submetendo suas análises ao Diretor Presidente e aos demais que deverão administrar e decidir em colegiado.
- ✓ Compliance;
- ✓ Unidades Organizacionais;
- ✓ Auditoria Interna;
- ✓ Auditoria Externa.

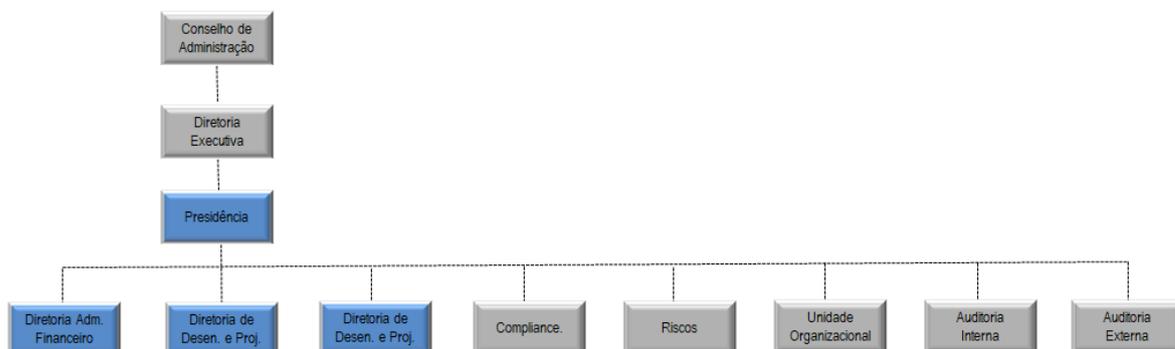


Figura 1 – Modelo de Estrutura de Gerenciamento de Risco

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

CAPÍTULO IV

Aplicabilidade da Estrutura de Risco

Art. 26º Operacionalização dos procedimentos, ferramentas, limites e parâmetros de gestão de risco para todos os produtos, processos e sistemas considerados relevantes, com base na gestão integrada de riscos da Desenvolve AL.

CAPÍTULO V

Metodologia, Instrumentos e Procedimentos

Art. 27º A metodologia de gerenciamento de risco de crédito fundamenta-se nas orientações do Banco Central do Brasil e nas melhores práticas e técnicas estabelecidas no comitê de Basileia, COSO, ISO 31000, ISO 31010, ISO Guia 73, bem como na Gestão Integrada de Risco da Desenvolve AL.

Art. 28º A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A. DESENVOLVE**, optou pela Abordagem de Gerenciamento do risco de crédito com foco na transação, na contraparte e no portfólio. A fim de proteger A Agência de Fomento, contra perdas resultantes dessas atividades, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito deve garantir os parâmetros para que as áreas que realizam a análise e concessão de crédito possam mensurar a capacidade do cliente em honrar com seus compromissos, bem como recuperar o crédito em caso de inadimplência, sendo imprescindível que as operações de empréstimos, sejam analisadas, assim como que as avaliações de crédito das contrapartes e tomadores sejam revisadas regularmente e que as exposições de crédito sejam ativamente monitoradas e gerenciadas.

Art. 29º O Setor de Gestão de Risco de Crédito atribui ratings de crédito para contrapartes e tomadores, que refletem uma avaliação da probabilidade de inadimplemento de uma contraparte e/ou tomador.

Art. 30º A Agência de Fomento de Alagoas, utiliza algumas ferramentas para a análise de crédito, são elas: Política de Crédito, validação cadastral, verificação por whatsapp, score de crédito, conforme o Gerenciamento de Risco de Crédito da Desenvolve AL.

CAPÍTULO VI

Aprovação e Divulgação

Art. 31º A informações deste gerenciamento de risco operacional foram aprovados pela Diretoria, tornando-se pública em atendimento ao órgão regulador Banco Central do Brasil.

✓ Disponível no site: www.desenvolve-al.com.br

Art. 32º A elaboração e divulgação da estrutura do risco de crédito devem ser realizadas anualmente.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023

Art. 33º A descrição e divulgação da estrutura do risco de crédito devem ser realizadas semestralmente.

CAPITULO VII **Considerações Finais**

Art. 34º O Setor de Riscos consulta periodicamente, as diversas fontes internas e externas no sentido de identificar a publicação de novas regras e/ou atualização nas matérias e normas relativas ao risco de crédito.

Art. 34º São avaliadas a necessidade de:

- ✓ Alteração dos documentos e ou procedimentos vigentes; e
- ✓ Reportar ao Diretor Presidente, alterações de alto impacto para a Agência de Fomento.

Art. 35º Os casos omissos ou as exceções e eventuais violações desta descrição de estrutura de gerenciamento de riscos de crédito devem ser submetidas à apreciação do setor de Gestão de Riscos, e posterior envio ao Conselho de administração, a Diretoria Executiva, bem como ao Diretor Presidente para aprovação.

Maceió, AL, ____ de julho de 2023.

Elaboração

Valclécio Francisco da Silva
Analista de Risco

Revisão

Antunes Euclides de Lima Costa
Gerente de Compliance

Aprovação

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	29/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	01/08/2023